

ESCLARECIMENTO Nº 01 Pregão Eletrônico 05/2020

Conforme contato via e-mail, alguns interessados na licitação fizeram os seguintes questionamentos, que foram respondidos pelo órgão técnico responsável:

Questionamento:

O item do edital 5.8. "Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.", mediante a questão, apresento abaixo a solicitação do esclarecimento: a) A proposta que deve ser anexada juntamente com os documentos de habilitação é impressa em papel timbrado, assinada e carimbada ou a mesma não pode conter a identificação da empresa? b) Deve ser inserida também os anexos VI, VII e VIII conforme disponibiliza o edital ou os mesmos devem ser enviados apenas pela empresa vencedora do certame?

RESPOSTA:

A proposta de preços no sistema apresenta a opção de preenchimento somente de valores, não sendo necessária a sua impressão. Nas regras do novo pregão eletrônico é vedada a identificação do proponente na proposta comercial. Quanto aos anexos que são parte integrante da proposta, os mesmos deverão ser anexados junto aos demais documentos de habilitação, identificando somente o nome do anexo (ex.: ANEXO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO)

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2020.

Márcia Izabel de Souza Costa
Secretária Municipal de Administração Pública

